

OFÍCIO N. 157/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos a Concorrência Presencial nº 001/2024.

PROCESSO N. 8524485-23.2023.8.06.0000

Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 13/06/2024, às 11:57h, por empresa interessada em participar da **Concorrência Presencial nº 001/2024**, informo os esclarecimentos prestados pela Gerência de Engenharia e Arquitetura desta Corte, por meio do Memorando nº 211/2024/GEA, às fls. 4396/4397 do processo administrativo em epígrafe, em 14/06/2024, que seguem:

Pergunta 01:

“1. ISSQN

1.1 Não conseguimos compreender o percentual do ISSQN no BDI da obra em questão.

A Lei Complementar nº 159/2013 (Art. 245) estabelece o percentual de 3,0% para os serviços do item 7.02 da lista anexa à Lei. No entanto, o BDI licitado apresenta esse percentual no valor de 5,0%. Além disso, causa estranhamento o percentual de 80% de dedução de materiais, considerando que o orçamento tenha apenas 20% de mão de obra. Este percentual não deveria ser de 40% de mão de obra? Logo, o valor correto do ISSQN na composição do BDI deveria ser 1,2%. Solicitamos esclarecimentos para entender o cálculo utilizado para este processo.”

Resposta 01:

Informamos que o BDI apresentado no orçamento referencial dessa contratação tem caráter exemplificativo, podendo cada licitante criar sua própria composição de BDI, respeitados a legislação vigente e o preço global limite da contratação. De tal sorte, o Parecer 34/2024, apenso à fls. 4393 a 4394, apresenta, de forma exemplificativa, que a composição de BDI foi alterada, seguindo parcialmente o que a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, mantendo-se o valor total do BDI. Assim como, poderia-se aumentar ou diminuir o valor do BDI, dentro dos limites legais, mantendo-se o preço global da proposta abaixo do valor do orçamento referencial.

Atenciosamente,

Luis Lima Verde Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar da Concorrência Presencial 001/2024.